



NORTOX S/A
Rodovia BR 369, km 197
Tel. [43] 3274 8585
Fax. [43] 3274 8500
86700-970 Arapongas, PR - Brasil

NORTOX S.A.

CNPJ/MF 75.263.400/0001-99
NIRE 41.300.009.023

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Assembleia Geral Extraordinária da Nortox S.A. de 30 de abril de 2021, às 09:00 (nove horas).

1. Nome do acionista:
2. CNPJ ou CPF do acionista:
3. E-mail do acionista:
4. Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do § 2º-A do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, conforme regulamentado pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e, - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
5. Disponibilização dos Documentos Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo (a) a minuta do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia (“ <u>Debêntures</u> ”); (b) a minuta do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 89ª Emissão da Securitizadora (“ <u>CRAs</u> ”); e (c) a minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante, bem como outras informações relacionadas à emissão de Debêntures e à emissão e oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, dos CRAs, cuja aprovação da realização será objeto de deliberação na Assembleia, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Nortox S.A., localizada na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Km 197, da Rodovia BR-369, Km 197 – Parque Industrial IV - CEP 86.706-430, e, ademais serão também enviados, de forma digital, a todos os acionistas que os solicitarem através do e-mail: juridico@nortox.com.br .

6. Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço de e-mail juridico@nortox.com.br ou, alternativamente, para a sede social da Companhia na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Km 197, da Rodovia BR-369, Km 197 – Parque Industrial IV - CEP 86.706-430, no prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia:

- (i) via física (ou eletrônica, caso o envio seja feito por e-mail) do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
 - (a) para pessoas físicas:
 - documento de identidade com foto do acionista;
 - caso o acionista seja representado no conclave por procurador, procuração específica outorgada a administrador da Companhia, outro acionista ou advogado, outorgada há menos de um ano, nos termos da legislação aplicável.
 - (b) para pessoas jurídicas:
 - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - documento de identidade com foto do representante legal;
 - caso o acionista seja representado no conclave por procurador, procuração específica outorgada a administrador da Companhia, outro acionista ou advogado, outorgada há menos de um ano, nos termos da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES

- (i) a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada (“Emissão”) perante a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43, (“Securizadora”), sendo que as debêntures da Emissão servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 89ª emissão da Securizadora (“CRA”), nos termos da lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2003, conforme alterada e nos termos das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), tendo como agente fiduciário a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário dos CRA”);

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (ii) a celebração de todos e quaisquer instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos: (a) o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia; (b) o Contrato de Coordenação, Colocação e



NORTOX S/A
Rodovia BR 369, km 197
Tel. [43] 3274 8585
Fax. [43] 3274 8500
86700-970 Arapongas, PR - Brasil

Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 89ª Emissão da Securitizadora; e (c) Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante, que será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iii) a autorização para os representantes legais da Companhia (a) negociarem e celebrarem todos os documentos e eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (b) contratarem todos e quaisquer prestadores de serviços que venham a ser necessários à realização da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; (c) negociarem e celebrarem, independentemente de qualquer aprovação, aditamentos aos documentos da Oferta, (c.1) para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA que será organizado pelo coordenador líder no âmbito da Oferta, para fins da definição da taxa final da remuneração e da quantidade de Debêntures e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração e da quantidade dos CRA (Procedimento de Bookbuilding); (c.2) em virtude da necessidade de atendimento de exigências da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da CVM, da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, ou em consequência de normas legais regulamentares; (c.3) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (c.4) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iv) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____